



MUNICÍPIO DE VILA FLOR  
CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FLOR

*Adelina Teixeira*  
*Carla*  
*Tiago Ala*

**PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM DE RECRUTAMENTO PARA OCUPAÇÃO DE 1 POSTO DE TRABALHO NA CARREIRA E CATEGORIA DE TÉCNICO SUPERIOR (SOCIOLOGIA) EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO DETERMINADO A TERMO RESOLUTIVO CERTO, CONFORME CARACTERIZAÇÃO NO MAPA DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FLOR**

**ATA N.º 2**

Aos vinte dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro, no gabinete do chefe da Unidade Orgânica de 2.º Grau, chefe de Divisão Administrativa, Dr. Tiago Ala, pelas 11:00 Horas, reuniu o Júri do Procedimento Concursal identificado em epígrafe, nomeado por Despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Vila Flor, datado de 08 de julho de 2024, estando presentes os seguintes membros:

**Presidente:** Adelina Batista Teixeira – Técnica Superior do Município de Vila Flor.

**Primeiro Vogal Efetivo:** Carla Maria Pires Esteves – dirigente intermédio de 3.º grau, que substituiu o Presidente nas suas faltas e impedimentos;

**Segundo Vogal Efetivo:** Tiago Miguel Dionísio Ala – dirigente Intermédio de 2º grau do Município de Vila Flor.

A Reunião teve por objetivo:

1. Proceder à elaboração da lista de candidatos admitidos e excluídos uma vez que a data limite para entrega de candidaturas terminou a 10 de setembro de 2024;
2. Publicitação dos resultados da lista de candidatos admitidos e excluídos, através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público das instalações da Câmara Municipal de Vila Flor e ainda disponibilizada no seu sítio da Internet, de acordo com o preceituado no artigo 22.º, n.º 1, da Portaria n.º 233/2022, de 9 de Setembro;
3. Deliberar, nos termos do disposto no artigo 3.º, alínea h), da Portaria n.º 233/2022, de 9 de Setembro, a possibilidade de os Candidatos consultarem o processo, nos períodos compreendidos entre as 10:00 horas e as 12:00 horas, de segunda a sexta-feira, no Serviço de Recursos Humanos, da Câmara Municipal;
4. Deliberar realizar a audiência dos interessados, em cumprimento do disposto nos artigos 121.º e 122.º, ambos do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-lei n.º 04/2015, de 07 de janeiro, na sua atual redação (CPA), conjugado no artigo 25.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de Setembro.

Assim,



MUNICÍPIO DE VILA FLOR  
CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FLOR

*Adelina Teixeira*  
*Luís*  
*Luís*

**PONTO 1**

**Lista de Candidatos Admitidos e Excluídos  
(Ordenada Alfabeticamente)**

O júri deliberou por unanimidade admitir os seguintes candidatos, por reunirem os requisitos, nomeadamente possuir habilitações obrigatórias de acordo com o aviso de abertura do concurso.

Candidatos Admitidos
Bárbara Andreia Borges Rodrigues
Edna Melina Rodrigues Rosado
Isabel Maria Rodrigues Mateus Fernandes
Maria Helena Constância Machado
Paula Cristina Ornelas
Ricardo Manuel Almeida Frade
Rita Correia Madeira

O júri do procedimento deliberou ter intenção de excluir os candidatos que seguem, com os fundamentos nela apostos, nos termos da ata nº1 do júri do procedimento em apreço:

Candidatos Excluídos	
Ana Raquel Figueiredo Carmona Lemos Campos	Por não possuir nível habilitacional exigido – Licenciatura em Sociologia, de acordo com o estipulado na Ata n.º 1 do Júri do procedimento.
Carla Alexandra Fidalgo Anselmo	Por não apresentar formulário de candidatura obrigatório e por não possuir nível habilitacional exigido – Licenciatura em Sociologia, de acordo com o estipulado na Ata n.º 1 do Júri do procedimento.
Rita Baptista Monteiro Ferreira de Carvalho	Por não possuir nível habilitacional exigido – Licenciatura em Sociologia, de acordo com o estipulado na Ata n.º 1 do Júri do procedimento.
Tiago João Rodrigues Sancho Gravito Baptista Eckhardt	Por não possuir nível habilitacional exigido – Licenciatura em Sociologia, de acordo com o estipulado na Ata n.º 1 do Júri do procedimento.

**PONTO 2**

**Publicitação dos resultados**

O Júri do Procedimento Concursal delibera, nos termos do disposto no artigo 22.º, n.º 1, da Portaria n.º 233/2022, de 9 de Setembro, que a presente Ata seja publicada, e, bem assim, que sejam publicados, mediante Lista ordenada alfabeticamente, os resultados da lista de candidatos admitidos e excluídos, em local visível e público das instalações da Câmara Municipal, assim como disponibilizadas no sítio da internet.



MUNICÍPIO DE VILA FLOR  
CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FLOR

PONTO 3

**Consulta do Processo**

Delibera-se, nos termos do disposto no artigo 3.º, alínea h), da Portaria n.º 233/2022, de 9 de Setembro, a possibilidade de os Candidatos consultarem o processo, nos períodos compreendidos entre as 10:00 horas e as 12:00 horas, de segunda a sexta-feira, no serviço de Recursos Humanos, da Câmara Municipal;

PONTO 4

**Audiência dos Interessados**

O Júri do Procedimento Concursal delibera, ainda, realizar a audiência dos interessados, em cumprimento do disposto nos artigos 121.º e 122.º, ambos do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-lei n.º 04/2015, de 07 de janeiro, na sua atual redação (CPA), conjugado no artigo 25.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de Setembro, notificando os candidatos para, querendo, no prazo de 10 dias úteis, a contar do dia seguinte da data de notificação, dizerem por escrito o que se lhes oferecer, devendo utilizar o formulário próprio, que é de utilização obrigatória, disponível em [www.cm-vilaflor.pt/cmvilafior/uploads/document/file/1125/formulario\\_audiencia.pdf](http://www.cm-vilaflor.pt/cmvilafior/uploads/document/file/1125/formulario_audiencia.pdf), o qual deverá ser remetido por e-mail para o endereço [recrutamento@cm-vilaflor.pt](mailto:recrutamento@cm-vilaflor.pt), ou nos serviços de recursos humanos do Município de Vila Flor, até ao término do prazo, devidamente preenchido, datado e assinado.

Para constar, o Júri do Procedimento Concursal regista que todas as deliberações acima mencionadas foram tomadas por unanimidade.

E nada mais tendo sido tratado, foi a reunião encerrada pelas 12:30 horas, sendo que para constar se elaborou a presente Ata a assinar pelo Júri do Procedimento Concursal.

**O Presidente**

Adelina Batista Teixeira

**O Primeiro Vogal Efetivo**

Carla Maria Pires Esteves

**O Segundo Vogal Efetivo**

Tiago Miguel Dionísio Ala